



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DISPÕE SOBRE O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS, COM VISTAS AO PROVIMENTO DO CARGO DE INSPETOR DE ALUNOS, DE NÍVEL MÉDIO, DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, tendo em vista a autorização exarada no processo administrativo nº E-03/001/1413/2013, torna público que fará realizar Concurso Público destinado a selecionar candidatos com vistas ao provimento do cargo de Inspetor de Alunos, de nível Médio do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação, mediante as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e eventuais retificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro – **CEPERJ**, segundo o calendário previsto no cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.

1.2. O Concurso Público será realizado para preenchimento de 909 (novecentas e nove) vagas de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação.

1.3. A estratégia do Concurso Público constará da aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. As **Provas** serão realizadas nos municípios constantes do Quadro a seguir, cuja escolha será facultada ao candidato no ato de inscrição.

REGIONAIS	MUNICÍPIOS
Metro III, IV e VI	Rio de Janeiro
Baixas Litorâneas	Niterói e Cabo Frio
Centro Sul	Três Rios e Vassouras
Médio Paraíba	Volta Redonda e Angra dos Reis
Metro I	Nova Iguaçu
Metro II	São Gonçalo
Metro V	Duque de Caxias
Metro VII	Belford Roxo
Noroeste Fluminense	Itaperuna e Sto Antônio de Pádua
Norte Fluminense	Campos dos Goytacazes e Macaé
Serrana I	Petrópolis
Serrana II	Nova Friburgo e Cantagalo

1.4.1. O candidato inscrito para as Baixadas Litorâneas, Centro Sul, Médio Paraíba, Noroeste Fluminense, Norte Fluminense e Serrana II, deverá indicar a opção do município que deseja realizar a Prova Objetiva, uma vez que nessas Regionais existem duas alternativas.

1.4.2. O candidato inscrito para as demais Regionais realizará a Prova Objetiva no município Sede conforme subitem 1.3.

1.4.3. Em nenhuma hipótese o local de aplicação das Provas será alterado em desobediência ao disposto no subitem 1.4.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1.5. O candidato poderá obter informações relativas ao Concurso Público pelos telefones (21) 2334-7100 / 2334-7132 / 2334-7117 – Serviço de Atendimento ao Candidato, no horário das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, ou pelo endereço eletrônico sac@ceperj.rj.gov.br .

1.6. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- a) **ANEXO I** – CRONOGRAMA;
- b) **ANEXO II** - NÍVEL, CARGO, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA, Nº DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.
- c) **ANEXO III** – QUADRO DE REGIONAIS
- d) **ANEXO IV** - QUADRO DE PROVAS / PONTUAÇÃO;
- e) **ANEXO V** – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS;
- f) **ANEXO VI** – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes deste Edital.

2.1.1. O candidato deverá ter inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em seu próprio nome, que deverá ser apresentado posteriormente, em caso de aprovação e classificação, no ato da convocação para exercício.

2.1.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Ao se inscrever, o candidato deverá optar pela Regional para futuro exercício, observando o Anexo III do Edital, e pelo tipo de vaga, apontando se concorre apenas às vagas de ampla concorrência ou ainda às vagas reservadas a pessoas com deficiência ou às vagas reservadas a negros/índios.

2.2.1. A opção vinculará o candidato à Regional para qual fez a opção, mas não impede que a Administração indique Regional distinta para exercício na medida da necessidade detectada.

2.3. A taxa de inscrição terá o valor único de **R\$50,00 (cinquenta reais)**.

2.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período determinado no Anexo I deste Edital.

2.5. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6. O candidato com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá assinalar sua condição no campo apropriado a este fim e proceder de acordo com o disposto no item 4 deste Edital.

2.6.1. O candidato negro/índio, quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá assinalar sua condição no campo apropriado a este fim e proceder de acordo com o item 5 deste Edital.

2.6.2. O candidato que, no requerimento de inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência ou negro/índio, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

2.6.3. O candidato, caso necessite de prova em condições especiais, deverá declarar essa necessidade no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, nas formas abaixo especificadas:

- a. Indicar se necessário o método através do qual deseja realizar a prova: com Intérprete de Libras, com leitor ou Prova Ampliada (fonte 14);
- b. Solicitar a realização da prova em sala de fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.6.4. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.6.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, durante o período de inscrição constante no cronograma – Anexo I do edital. Para tal, o candidato deverá se dirigir ao Posto de Inscrição Presencial relacionado no subitem 2.7.

2.7. A Fundação CEPERJ disponibilizará Posto de Inscrição Presencial, onde os candidatos poderão fazer sua inscrição, em sua sede, situada na Avenida Carlos Peixoto, nº 54, Térreo, Botafogo, Rio de Janeiro.

2.7.1. As inscrições no posto de atendimento serão feitas de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados ou pontos facultativos, das 10h às 16h, dentro do período de inscrições estabelecido no Cronograma constante do Anexo I.

2.8. Caso pretenda obter isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do dispositivo normativo expresso pelo artigo 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989, o candidato deverá protocolizar requerimento na sede da CEPERJ, situada à Avenida Carlos Peixoto, nº54, Térreo, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP:22.290-090 (das 10h às 16h, exceto em feriados e/ou feriados e pontos facultativos) ou enviá-lo Via SEDEX para o endereço citado, no período previsto no Cronograma do Concurso Público, constante do **Anexo I deste Edital**.

2.8.1. Para pleitear a Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, os candidatos deverão estar amparados pela Portaria CEPERJ RJ nº 8.291, de 11 de março de 2008 e pela Ordem de Serviço DRS/CEPERJ RJ nº 001, de 04 de abril de 2008, ou pelo § 3º do art.18 do Decreto Estadual Nº 43.876 de 08 de outubro de 2012.

2.8.2. O requerimento será dirigido à Diretoria de Concursos e Processos Seletivos da CEPERJ e incluirá a qualificação completa do requerente, a cópia do Requerimento de Inscrição no Concurso Público devidamente preenchido, os fundamentos do pedido de isenção, cópia do comprovante de residência, cópia de comprovante de renda do requerente ou de quem este dependa economicamente, declaração de dependência econômica firmada por quem provê o sustento do requerente (quando for o caso), declaração de renda do núcleo familiar, outros documentos eventualmente necessários à comprovação da alegada hipossuficiência de recursos e **cópia do Comprovante de Inscrição do candidato no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**.

2.8.2.1. Em relação aos documentos enumerados no subitem anterior, para efeito da concessão de Isenção de Taxa de Inscrição, não será considerada apenas a informação do número da inscrição do Cadastro Único.

2.8.2.2. Ainda em relação aos documentos enumerados no subitem 2.8.2., para efeito da concessão de Isenção de Taxa de Inscrição, será indeferido liminarmente os pedidos que não constarem da cópia **da ficha de inscrição**.

2.8.3. Para efeito de solicitação de isenção de taxa de inscrição será considerado o prazo previsto no artigo 2º, § 2º, da Portaria CEPERJ nº 8.291, de 11 de março de 2008, que estabelece como prazo até 10 (dez) dias úteis antes do término da inscrição, que não será suspenso nem interrompido.

2.8.4. Os pedidos de isenção encaminhados via SEDEX deverão ser postados até 3 (três) dias antes do término previsto para requerer a isenção, conforme previsto no Cronograma – Anexo I do Edital. Os pedidos postados em desacordo com as orientações ínsitas neste item serão considerados indeferidos.

2.8.4.1. O modelo de requerimento de que trata o subitem 2.8.2. estará disponível a todos os candidatos interessados no site www.ceperj.rj.gov.br

2.8.5. O candidato deverá primeiramente preencher o requerimento de inscrição, para posteriormente requerer a isenção pretendida.

2.8.5.1. Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de candidatos que não tenham preenchido o requerimento de inscrição no Concurso Público serão liminarmente indeferidos.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.8.6. O candidato que pretender obter a isenção da taxa de inscrição ficará responsável, civil e criminalmente, pelas informações e documentos que apresentar.

2.8.7. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

2.8.7.1. Omitir ou prestar informações inverídicas;

2.8.7.2. Fraudar e ou falsificar qualquer documento exigido;

2.8.7.3. Deixar de apresentar os documentos previstos no artigo 3º da Ordem de Serviço DRS/FESP RJ nº 001, de 04 de abril de 2008;

2.8.7.4. Não observar o prazo estabelecido para requerimento da isenção da taxa de inscrição, previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

2.8.8. Não será permitida a entrega de documentos ou a sua complementação em data posterior ao término do prazo previsto para requerer isenção.

2.8.9. Após o término do período de pedido de isenção, a Fundação CEPERJ providenciará no seu [site www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro a publicação das isenções deferidas e indeferidas.

2.8.10. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá retirar no período mencionado no Cronograma – Anexo I, o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, do qual constará a data, o horário e o local de realização da prova.

2.8.11. Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caso seja do seu interesse, o candidato poderá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição.

2.9. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

Para requerer a inscrição por meio da internet, o interessado deverá:

2.9.1. Acessar o site www.ceperj.rj.gov.br, onde estarão disponíveis o Edital e seus Anexos, o requerimento de inscrição e o boleto bancário.

2.9.2. Ler o Edital de Abertura para conhecimento das Normas Reguladoras do Concurso Público.

2.9.3. Clicar no botão “SEEDUC – Inspetor de Alunos” e inscrever-se, no período previsto no Cronograma constante no Anexo I deste Edital através de Requerimento específico disponível no site www.ceperj.rj.gov.br.

2.9.4. O candidato com deficiência deverá preencher o requerimento de inscrição em conformidade com as orientações constantes do item 4 e subitens 2.6 a 2.6.5. Da mesma forma, o candidato negro/índio deverá fazê-lo considerando o disposto no item 5 e subitens 2.6.1 a 2.6.3.

2.9.5. Imprimir o boleto bancário.

2.9.6. O pagamento deverá ser efetuado obrigatoriamente por meio de boleto bancário específico, emitido após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição *on-line*, sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição.

2.9.7. Não serão aceitos depósitos bancários ou qualquer tipo de transferência bancária a favor da Fundação CEPERJ como forma de pagamento da Taxa de Inscrição.

2.9.8. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco Bradesco, obrigatoriamente por meio do boleto bancário.

2.9.9. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data do vencimento no boleto bancário.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.9.10. A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do boleto bancário.

2.9.11. Os candidatos devem procurar fazer as inscrições com antecedência, evitando sobrecarga dos mecanismos de inscrição nos últimos dias do prazo de inscrição.

2.9.12. A Fundação CEPERJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida, por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

2.9.13. O candidato deverá certificar-se de que sua inscrição foi efetuada pela Internet depois de 06 (seis) dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso não tenha sido efetivada a inscrição, deverá comparecer na Fundação CEPERJ, situada na Avenida Carlos Peixoto, nº 54, Botafogo – Rio de Janeiro RJ, entre 10h e 16h, portando o boleto bancário pago e o requerimento de inscrição impresso.

2.9.14. As informações em relação ao Cronograma do Concurso Público estarão disponíveis no site www.ceperj.rj.gov.br, no ato da inscrição, e não eximem o candidato do dever de acompanhar, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, as publicações de todos os Atos e Editais referentes ao certame.

2.9.15. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

2.9.16. O candidato deverá identificar claramente, no requerimento de inscrição, o tipo de vaga, município de realização da prova e a Regional para futuro exercício, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto das opções e sendo vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da inscrição. Havendo necessidade de alteração, deverá efetuar uma nova inscrição, sem devolução do valor da taxa anteriormente paga.

2.9.17. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

2.9.18. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade pelas informações cadastrais fornecidas, sob as penas da Lei.

2.9.19. O Manual do Candidato estará disponível no sítio eletrônico www.ceperj.rj.gov.br.

2.10. DA INSCRIÇÃO VIA POSTO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

2.10.1. Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à *internet* será disponibilizado Posto de Inscrição Presencial, que funcionará no período de inscrição constante do Cronograma – **Anexo I**.

2.10.1.1. O Posto de Inscrição será localizado na Sede da CEPERJ, sito na Avenida Carlos Peixoto, nº 54, Térreo – Botafogo – Rio de Janeiro RJ e funcionará de segunda-feira a sexta-feira, de 10h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.

2.10.2. O candidato deverá dirigir-se ao Posto, munido de documento oficial de identidade original e comprovante de residência.

2.10.3. Efetuada a inscrição, receberá o candidato o comprovante e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

2.10.4. O pagamento da taxa de inscrição será realizado, obrigatoriamente por meio do boleto bancário, em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco Bradesco.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.10.5. Não serão aceitos depósitos bancários ou qualquer tipo de transferência bancária a favor da CEPERJ como forma de pagamento da Taxa de Inscrição.

2.10.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data do vencimento no boleto bancário.

2.10.7. A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do boleto bancário.

2.10.8. Opcionalmente, o candidato poderá comparecer ao posto com o comprovante de pagamento para obter o Manual do Candidato.

2.10.9. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou, em caso de impedimento, por meio de Procurador, mediante entrega da respectiva procuração com firma reconhecida, acompanhada de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do Procurador.

2.10.10. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do documento.

2.11. Emissão da Segunda Via do Boleto Bancário:

Caso o boleto impresso pelo candidato se extravie, é possível emitir uma segunda via. Para tal, o candidato deve seguir os seguintes passos:

2.11.1. Acessar o site www.ceperj.rj.gov.br.

2.11.2. Clicar no botão “SEEDUC”.

2.11.3. Fazer o login com o seu CPF (utilizado no preenchimento da ficha de inscrição) e senha.

2.11.4. Clicar na aba “INSCRIÇÕES” e no link “Imprimir o Boleto”.

2.11.5. Pagar o boleto em qualquer Agência Bancária preferencialmente no Banco Bradesco.

2.11.6. Os candidatos que fizerem inscrições presenciais poderão obter a 2ª via do boleto bancário no Posto de Inscrição Presencial na Sede da CEPERJ, na Avenida Carlos Peixoto, nº 54, Térreo – Botafogo – Rio de Janeiro, RJ, de segunda-feira a sexta-feira, de 10h às 16h, exceto feriados e/ou pontos facultativos.

3. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. Via Internet

3.1.1. No período previsto no Cronograma constante no Anexo I deste Edital, o candidato deverá acessar o site www.ceperj.rj.gov.br

3.1.2. Acessar o link “Confirmação de Inscrição”.

3.1.3. Informar o número do seu CPF e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, que conterá informações quanto à data, horário e local de realização da prova objetiva.

3.1.4. Conferir os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, verificando se estão corretos. Havendo inexatidão nas informações, solicitar, de imediato, as retificações necessárias através do correio eletrônico: sac@ceperj.rj.gov.br

3.1.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação de seus dados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, assumindo as consequências advindas da não correção.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

3.1.6. A existência de informações quanto à data, horário e local de realização das Provas no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI não exime o Candidato do dever de acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, as publicações de todos os Atos e Editais referentes ao Concurso Público.

3.2. Via Posto de Inscrição

3.2.1. O candidato deverá retornar ao Posto onde realizou a sua inscrição, nos horários estabelecidos no subitem 2.10.1.1., para a retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, no período determinado no cronograma do Concurso Público constante do Anexo I deste Edital.

3.2.2. É obrigação do candidato conferir os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, verificando se estão corretos. Havendo inexistência nas informações do Cartão, solicitar de imediato as retificações necessárias para correções posteriores.

3.2.3. Serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos o comparecimento no Posto e a verificação de seus dados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI no prazo determinado, assumindo as consequências advindas da não correção.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Considerando o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e em cumprimento à Lei Estadual nº 2.298, de 28 de julho de 1994, com redação alterada pela Lei Estadual nº 2.482, de 14 de dezembro de 1995, fica reservado aos candidatos portadores de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas pelos candidatos aprovados, durante o prazo de validade do Concurso Público.

4.2. A eventual aprovação do candidato com deficiência não implicará o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de exame médico.

4.3. Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o subitem 4.1., o candidato deverá declarar expressamente a deficiência de que é portador no ato de inscrição e obrigatoriamente apresentar, para avaliação, laudo médico (original ou cópia autenticada), cuja validade não seja anterior à data do término das inscrições em mais de 90 (noventa) dias.

4.3.1. Somente os laudos de candidatos cujas deficiências forem de caráter permanente serão aceitos independentemente da data de validade constante do subitem 4.3. **Para tal, o Laudo Médico deverá registrar a irreversibilidade da deficiência.**

4.3.2. Em atendimento ao artigo 4º, Incisos I, II, III, IV e V, do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, do Laudo Médico deverá constar:

- a) a espécie da deficiência;
- b) o grau da deficiência;
- c) o nível da deficiência;
- d) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- e) a data de Expedição do Laudo;
- f) a assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo.

4.3.2.1. O candidato que porventura apresentar laudo que **NÃO** contenha qualquer dos itens constantes nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, do subitem 4.3.2. passará a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.3.2.2 O laudo médico, acompanhado de cópia da ficha de inscrição do candidato, deverá ser entregue na sede da Fundação CEPERJ, situada na Avenida Carlos Peixoto, nº 54, Térreo – Botafogo – RJ, de 2ª a 6ª feira, de 10h



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

às 16h, exceto feriados e pontos facultativos, no período previsto no Cronograma – Anexo I do Edital, ou enviado via Sedex, postado até o último dia previsto no Cronograma, para a Coordenadoria de Planejamento da Diretoria de Recrutamento e Seleção da CEPERJ, na Avenida Carlos Peixoto, nº 54, sala 203 – Botafogo – RJ.

4.3.2.3. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Junta Médica, no momento do exame admissional, passará a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.3.2.4. O candidato cuja deficiência for considerada, pela Junta Médica, incompatível com as funções do cargo pretendido estará eliminado do certame.

4.3.2.5 Detectada a falsidade da declaração a que se refere o item 4.2., será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço público após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3.2.6. O candidato que não apresentar o laudo médico no período estabelecido no Cronograma constante no Anexo I deste Edital, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

4.4. O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida, sendo-lhes, porém, assegurada acessibilidade ao recinto onde se realizarão as provas, ressalvadas as hipóteses indicadas nos itens 2.6.4 e 2.6.5.

4.5. O candidato com deficiência que, na listagem geral com a pontuação de todos os candidatos, obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência melhor do que a que lhe seria destinada em função da sua concorrência especial será convocado para assumir essa vaga e não será considerado no cômputo das vagas reservadas.

4.6. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visual e auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, desde que não se enquadrem aos índices mínimos estabelecidos na legislação pertinente.

4.7. As vagas reservadas nos termos deste item 4 que não forem ocupadas por falta de pessoas com deficiência, ou por reprovação destes no Concurso Público ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, em estrita observância à ordem classificatória.

4.8. O candidato com deficiência, se aprovado e investido no cargo, não poderá solicitar movimentação por amparo especial nem readaptação de qualquer natureza, com base na deficiência indicada na inscrição para o concurso.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E ÍNDIOS

5.1. Considerando a Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011 e o Decreto Estadual nº 43.007, de 06 de junho de 2011, fica reservado a candidatos negros e índios o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas pelos candidatos aprovados neste concurso para o cargo, durante o prazo de validade do concurso público.

5.1.2. Se o número de vagas a serem preenchidas for igual ou inferior a 20 (vinte) o percentual da reserva citada no caput, será de 10% (dez por cento).

5.2. É considerado negro ou índio o candidato que assim se declare no momento da inscrição.

5.2.1. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste edital, caso não opte pela reserva de vagas.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

5.2.2. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o item 5.2., será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço público após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros e índios concorrerão à totalidade das vagas existentes.

5.4. O candidato às vagas reservadas para negro ou índio que, na listagem geral com a pontuação de todos os candidatos, obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência melhor do que a que lhe seria destinada em função da sua concorrência especial, será convocado para assumir essa vaga, e não será considerado no cômputo das vagas reservadas.

5.5. Caso se verifique a situação descrita no item 5.4., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro ou índio aprovado, a vaga reservada à qual este candidato faria jus deverá ser ocupada por outro candidato a vagas reservadas para negros e índios, respeitada rigorosamente a ordem da lista específica de classificação de candidatos negros e índios.

5.6. A nomeação dos candidatos aprovados no concurso público será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro ou índio aprovado, de acordo com sua ordem de classificação na lista específica das vagas reservadas para negros e índios.

5.7. Não havendo candidatos negros ou índios aprovados para preenchê-las, as vagas incluídas na reserva para negros e índios serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste concurso, voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

6. DA PROVA OBJETIVA

O Concurso Público constará da aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1. A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, sendo 15 (quinze) questões de Português, 15 (quinze) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Legislação, valendo 1 (um) ponto cada uma, num total de 40 (quarenta) pontos.

6.2. Todas as questões dos três Conteúdos serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e uma única opção correta.

6.3. As questões serão elaboradas com base nos Conteúdos Programáticos, descritos no Anexo V.

6.4. Serão eliminados do concurso os candidatos que não alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis da Prova Objetiva e 40% (quarenta por cento) de pontos estabelecidos para cada disciplina, em conformidade com o Anexo IV deste Edital.

6.5. O candidato terá acesso à imagem do seu cartão de respostas no sítio eletrônico www.ceperj.rj.gov.br a partir da data prevista no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será realizada nos municípios de opção do candidato, elencados no item 1.4, na data prevista no Cronograma – Anexo I, em local e horário a serem divulgados no Cartão de Confirmação da Inscrição - CCI.

7.2. O tempo de duração da Prova Objetiva incluindo a marcação do Cartão de Respostas será de 03 (três) horas.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

7.3. Em cada local de aplicação de prova, haverá pelo menos um Executor designado pela Fundação CEPERJ, que será responsável pela aplicação da Prova Objetiva.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local de Prova, com antecedência mínima de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Cartão de Confirmação da Inscrição - CCI e do documento oficial de identificação original.

7.5. Serão considerados documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo e dentro do prazo de validade), e cédula de identidade expedida por Órgão, CTPS (Carteira de Trabalho) ou Conselho de Classe.

7.6. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

7.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.8. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

7.9. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

7.10. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.11. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e locais fixados.

7.12. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova.

7.13. No caso de prova realizada com o auxílio de um fiscal leitor, este, além de auxiliar na leitura da prova, também transcreverá as respostas para o cartão de respostas do candidato, sempre sob a supervisão de outro fiscal, devidamente treinado. Ao término da prova, será lavrado um termo com as assinaturas do candidato, do fiscal leitor e do fiscal supervisor.

7.14. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.

7.15. Somente decorrida 01 (uma) hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova, mesmo que tenha desistido do Concurso Público.

7.16. O candidato só poderá sair levando o Caderno de Questões da Prova Objetiva quando faltar 1 (uma) hora para o término da prova. O Candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo estará abrindo mão voluntariamente do direito de posse de seu Caderno de Questões, não podendo reivindicá-lo posteriormente.

7.16.1. O candidato que aguardar o horário para levar o seu Caderno de Questões constante do subitem anterior, deverá se submeter à organização de saída da sala sugerida pelos fiscais. Para tal deverá levantar-se da cadeira ordenadamente, um de cada vez, e proceder à entrega do Cartão de Respostas, cabendo ao candidato ônus de qualquer consequência decorrente do não cumprimento deste procedimento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

7.17. O candidato que se retirar antes do prazo mínimo que lhe permita levar seu Caderno de Questões não poderá copiar sua marcação de respostas, em qualquer hipótese ou meio. Em caso de descumprimento dessa determinação, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.

7.18. Ao terminar a sua prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o Cartão de Respostas devidamente assinado e o Caderno de Questões da Prova Objetiva, ressalvado o disposto no subitem 7.16.

7.19. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.20. O candidato não poderá utilizar no local de aplicação da Prova: telefone celular, *bip*, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, relógio digital com receptor, máquinas calculadoras, ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva, sob pena de ser excluído do Concurso Público.

7.21. O candidato que portar qualquer aparelho de que trata o subitem 7.20 deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da sala de prova. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.

7.22. Está prevista, como medida preventiva com vistas à segurança do concurso, a utilização do detector de metais.

7.23. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a Prova ou o tempo tiver se esgotado e, após terem registrados seus nomes na Ata da Prova pela fiscalização.

7.24. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo os dispostos nos subitens 7.15, 7.16 e 7.17. deverá assinar o Termo de Desistência, e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais e pelo Executor do local.

7.25. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

7.26. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso Público no local de prova, com exceção dos acompanhantes das pessoas com deficiência e das candidatas que estejam amamentando, que ficarão em dependências designadas pelo Executor.

7.27. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de prova, exceto no caso do subitem **2.6.5.**

7.28. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da prova como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.29. Não será permitida durante a realização da prova a utilização de livros, códigos, manuais, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta à legislação comentada ou anotada.

8. DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVA

8.1. Durante o período previsto no Cronograma – Anexo I, o candidato que julgar-se prejudicado poderá recorrer após a publicação do Gabarito Preliminar. Para a impetração do Recurso, o candidato deverá optar por uma das formas que apresentamos a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

8.1.1. Via Posto de Inscrição: O candidato deverá utilizar-se do formulário que estará disponível no sítio eletrônico www.ceperj.rj.gov.br e entregá-lo até às 16h do último dia da data prevista no cronograma constante no Anexo I, no Protocolo da CEPERJ, situado na Avenida Carlos Peixoto 54, Térreo, Botafogo, Rio de Janeiro.

8.1.2. Via Sedex: O candidato deverá utilizar-se do formulário que estará disponível no sítio eletrônico www.ceperj.rj.gov.br e enviá-lo até o último dia da data prevista no cronograma constante no Anexo I, para o Protocolo da CEPERJ, situado na Avenida Carlos Peixoto 54, Térreo, Botafogo, Rio de Janeiro – CEP 22.290-090.

8.1.3. Via Recurso Eletrônico: O candidato deverá utilizar-se do formulário que estará disponível no sítio eletrônico www.ceperj.rj.gov.br, até o último dia da data prevista no cronograma constante no Anexo I e adotar os seguintes procedimentos:

- Acessar o site da CEPERJ;
- Selecionar o concurso “SEEDUC” – Inspetor de Alunos.
- Fazer o Login, com o nº do CPF e a Senha;
- Clicar na aba “Inscrições” e no botão “NOVO RECURSO”;
- Indicar o Nº da Questão e a Disciplina, objeto do recurso;
- Fundamentar o Recurso;
- Clicar em “ENVIAR”.

8.2. O Recurso deverá ser redigido em formulário próprio, por questão, com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado.

8.3. O candidato deverá comprovar suas alegações com a citação de artigos da legislação, itens, páginas de livros e nomes de autores, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

8.3.1. No caso do Recurso Eletrônico, as cópias dos documentos de que trata o subitem anterior deverão ser “escaneadas” e anexadas ao recurso.

8.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no cronograma.

8.6. Não serão aceitos recursos encaminhados por fax ou correio eletrônico.

8.7. Constitui última instância para Recursos o parecer da Banca Examinadora, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos adicionais.

8.8. Após o julgamento dos Recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de impugnações, tal alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

8.9. Os pareceres dos recursos serão anexados aos respectivos processos e ficarão à disposição dos candidatos para ciência, no Protocolo da Fundação CEPERJ.

8.9.1. Todos os candidatos, incluindo aqueles que impetraram o recurso **Via Posto de Inscrição e Via SEDEX**, poderão acompanhar o “status” do recurso, por meio do ambiente digital.

8.10. Após a divulgação e publicação do resultado preliminar da prova objetiva, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos, mas não mais sobre o gabarito.

8.11. No prazo destinado à interposição destes recursos, o candidato poderá ter vista do seu cartão de resposta, na CEPERJ, no setor de Protocolo Geral situado à Avenida Carlos Peixoto, 54 – Térreo, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ.

9. DA EXCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Será excluído do Concurso Público o candidato que:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- 9.1.** Faltar ou chegar atrasado à Prova, seja qual for a justificativa, pois em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.
- 9.2.** Utilizar ou manter ligado, no local da prova, telefone celular, *bip*, *walkman*, rádio, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *notebook*, calculadora, *palmtop*, relógio digital com receptor ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva.
- 9.3.** Utilizar-se, no decorrer da Prova, de qualquer fonte de consulta, máquinas calculadoras ou similares, ou for flagrado em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.
- 9.4.** Estabelecer comunicação com outros candidatos, tentar ou usar meios ilícitos ou fraudulentos, efetuar empréstimos de material ou, ainda, praticar atos de indisciplina contra as demais normas contidas neste Edital.
- 9.5.** O candidato que se negar a atender ao disposto no subitem 7.23.
- 9.6.** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Prova e/ou o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.
- 9.7.** Ausentar-se da sala, após ter assinado a Lista de Presença, sem o acompanhamento do fiscal.
- 9.8.** Recusar-se ou inadvertidamente deixar de entregar o Cartão de Respostas da Prova Objetiva ao término do tempo destinado à realização da Prova.
- 9.9.** Deixar de assinar, concomitantemente, o Cartão de Respostas e a Lista de Presença.
- 9.10.** Dispensar tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, sendo imputada ao candidato, no caso de perturbação da ordem pública, a devida responsabilidade criminal.
- 9.11.** Comportar-se de maneira desrespeitosa ou inconveniente.
- 9.12.** Utilizar-se de processos ilícitos, constatados após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, o que acarretará a anulação de sua prova e a sua eliminação automática do Concurso Público.
- 9.13.** Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários quando da convocação para ingressar no exercício.
- 9.14.** Deixar de apresentar qualquer dos documentos que atendam aos requisitos estipulados neste Edital.
- 9.15.** Quebrar o sigilo da Prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação.
- 9.16.** Recusar a vaga ofertada nas hipóteses elencadas nos itens 12.5.1 e 12.5.3 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1.** O resultado final do Concurso e a classificação dos candidatos serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e disponibilizados no sítio eletrônico www.ceperj.rj.gov.br, sendo relacionados todos os candidatos que participaram e foram aprovados no certame.
- 10.2.** Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva, considerando-se a Regional de opção para o exercício e o tipo de vaga (ampla concorrência /pessoa com deficiência /negro/índio).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

10.2.1. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 4 (quatro) listas. A primeira lista é geral, por Regional destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem pessoa com deficiência ou negro/índio no ato de inscrição.

10.2.2. A segunda lista será destinada exclusivamente à pontuação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas com deficiência e sua classificação entre si, por Regional.

10.2.3. A terceira lista será destinada exclusivamente à pontuação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas a negros/índios e sua classificação entre si, por Regional.

10.2.4. A quarta lista será destinada a todos os candidatos aprovados, por ordem de classificação obtida, indicando-se o tipo de vaga a que concorre e a Regional de opção do candidato.

10.3. A classificação de que tratam os subitens 10.2 a 10.2.4 será estabelecida em rigorosa ordem decrescente das notas finais, iguais as somas dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

10.3.1. Em caso de igualdade de pontos na classificação final serão adotados os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

1º) maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em atendimento à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

2º) maior número de pontos em Português;

4º) maior número de pontos em Matemática;

5º) maior número de pontos em Legislação;

6º) maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

11. DO PROVIMENTO DO CARGO

11.1. O candidato aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e em conformidade com a Resolução SEEDUC nº 4.415 de 09/03/10, respeitado o número da ordem de classificação, será convocado na vigência do concurso, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para se apresentar na Regional de opção, oportunidade em que será avaliado pela Equipe de Acompanhamento e Avaliação, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Cédula de Identidade;
- e) O mesmo CPF utilizado no ato da inscrição;
- f) Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
- g) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- h) Comprovação da habilitação mínima exigida por este edital;
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de Bens.

11.1.1. O candidato que não possuir o comprovante da última votação deverá apresentar declaração expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral comprovando que se encontra quite com as obrigações eleitorais, não sendo aceita a justificativa de voto.

11.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias autenticadas.

11.3. São requisitos para investidura no cargo, que deverão ser comprovados no ato da posse:

a. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.

b. Apresentar o mesmo CPF utilizado no ato de inscrição.

c. Possuir habilitação mínima exigida no ato da posse, em conformidade com o disposto no Anexo II deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- d. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, §1º, da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº. 19, de 04/06/1998, artigo 3º.
- e. Gozar dos direitos políticos.
- f. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- g. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.
- h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em exame médico pré-admissional a ser realizado pelo Órgão de Perícia Médica.
- i. Não ter sido demitido a bem do serviço público, em qualquer Poder, nas esferas Estadual, Municipal ou Federal.

11.4. O descumprimento das exigências contidas nos subitens 11.1., 11.2. e 11.3. deste Edital acarretará a eliminação do candidato do concurso e, conseqüentemente, a perda do direito à investidura no referido cargo.

11.5. A convocação dos candidatos aprovados será realizada obedecendo rigorosamente à classificação da listagem e a Regional de opção.

11.5.1. O candidato, a critério da Administração, poderá ser convocado obedecendo rigorosamente à classificação, pela pontuação na quarta listagem de que trata o item 10.2.4., para ser lotado em outra Regional, em caso de inexistência de candidatos aprovados aguardando convocação para a Regional a que se destine o provimento.

11.6. O candidato que, após convocado, não comparecer à Regional no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de apresentação estabelecida no edital de convocação, será considerado faltoso e, conseqüentemente, eliminado do certame.

11.7. Os candidatos convocados e habilitados pela Equipe de Acompanhamento e Avaliação serão encaminhados à Perícia Médica para realização do exame médico pré-admissional.

11.7.1. Os candidatos deverão comparecer para o exame médico pré-admissional munidos dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo, VHS
- b) Glicose
- c) Uréia
- d) Creatinina
- e) Urina EAS
- f) Laudo de Otorrino com avaliação das cordas vocais e videolaringoscopia
- g) Laudo de acuidade visual com fundoscopia e tonometria
- h) Eletrocardiograma com laudo do cardiologista – 40 anos (inclusive) em diante
- i) Comprovante de esquema vacinal antitetânico atualizado.

11.8. O candidato que após a realização dos exames médicos pré-admissionais, for considerado inapto ao exercício do cargo concorrido será eliminado do certame.

11.9. Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência será emitido laudo sobre a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do cargo.

11.10. O candidato convocado, habilitado e considerado apto no exame médico pré-admissional, participará de Programa de Acolhimento, de caráter obrigatório, instituído pela SEEDUC.

11.11. Depois de cumpridas as etapas relacionadas no item 11 deste Edital, o candidato será nomeado, admitido no cargo e encaminhado para exercício.

11.11.1. Após a nomeação publicada, será observado o prazo estabelecido pelo Decreto 41.241 de 31/03/2008 para formalização da posse no cargo correspondente, sob pena de tornar sem efeito a nomeação e, conseqüentemente, ocorrer a perda da vaga obtida no concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

11.12. Os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Inspetor de Alunos que excederem ao número de vagas constante no Anexo II integrarão o cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com a real necessidade da Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato aprovado será responsável pela atualização de todos os seus dados pessoais, tais como endereço residencial, eletrônico e telefones de contato. A atualização deverá ser feita:

12.1.1. Durante a realização do Concurso, na Fundação CEPERJ;

12.1.2. Enquanto o Concurso estiver dentro do prazo de validade, na Coordenadoria de Seleção e Controle de Pessoas, Avenida Professor Pereira Reis, nº 119, Santo Cristo, Rio de Janeiro, CEP 20220-800 ou nas Regionais cujos endereços constam no Anexo III deste Edital.

12.2. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados pessoais.

12.3. A Secretaria de Estado de Educação e a Fundação CEPERJ se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso ou posterior ao Concurso, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a atividade da Administração Pública.

12.4. O Concurso terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, por decisão do Governador.

12.5. Após a publicação do resultado final, na medida das necessidades da Administração, os candidatos aprovados serão convocados por Edital, por correspondência eletrônica e contato telefônico, em ordem rigorosa de classificação, para se apresentarem, no dia e horário determinado.

12.5.1. Se o candidato convocado para uma vaga na Regional para o qual fez opção recusar essa vaga será excluído do Concurso Público.

12.5.2. O candidato convocado, dentro do prazo de que trata o subitem 11.6, poderá optar expressamente pela renúncia à sua classificação inicial, passando a ocupar o último lugar na relação de aprovados da quarta listagem de que trata o subitem 10.2.4, considerando o tipo de vaga, a disciplina e a Regional a que concorre, posição na qual aguardará uma nova convocação que, caso ocorra, obedecerá à ordem de classificação obtida pelo candidato nesta listagem.

12.5.2.1. A opção de que trata o subitem anterior somente poderá ser realizada uma única vez quando houver candidatos aguardando convocação na quarta listagem de que trata o subitem 10.2.4.

12.5.2.2. A nova convocação do candidato que optou pela renúncia à classificação inicial ocorrerá na medida das necessidades identificadas, não tendo este o direito líquido e certo à nomeação.

12.5.3. A opção de que trata o subitem 12.5.2 somente poderá ser realizada uma única vez. Recusada a vaga ofertada pela segunda vez, o candidato será excluído do certame.

12.6. O Inspetor de Alunos admitido no cargo não poderá ser removido, a pedido, da Regional de lotação, dentro do prazo de 3 (três) anos, contados do início do efetivo exercício.

12.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes ao Concurso.

12.7.1. Após a homologação do concurso o candidato poderá acompanhar as convocações realizadas através das Planilhas de Acompanhamento disponibilizadas no sítio da SEEDUC - www.rj.gov.br/web/seeduc.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

12.8. Este Edital estará à disposição na internet, nos sítios eletrônicos www.ceperj.rj.gov.br e www.rj.gov.br/web/seeduc.

12.9. Os editais, avisos e resultados pertinentes ao Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e disponibilizados nos sítios eletrônicos www.ceperj.rj.gov.br e www.rj.gov.br/web/seeduc.

12.10. A Homologação do Concurso Público e a Convocação dos candidatos aprovados são de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação.

12.11. A prestação de declaração falsa ou inexata ou a não apresentação de qualquer documento exigido implicará insubsistência de inscrição, eliminação do concurso, nulidade de habilitação ou perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação e pela CEPERJ.

WILSON RISOLIA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**CRONOGRAMA
ANEXO I**

Atividades	Datas Previstas 2013
Período de Inscrições	21/05 a 16/06
Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	21/05 a 03/06
Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição – Via SEDEX	21/05 a 27/05
Divulgação/publicação da Relação dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição Deferidos e Indeferidos	07/06
Apresentação de Laudo Médico (para os candidatos às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência)	18/06
Consulta/Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição via Internet	08/07
Alteração de Dados Cadastrais	09/07 a 11/07
Aplicação da Prova Objetiva	14/07
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	16/07
Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	17/07 a 25/07
Publicação e Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	09/08
Publicação e Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	09/08
Interposição de Pedidos de Recontagem de Pontos em face do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	12 e 13/08
Publicação e Divulgação do Resultado dos Pedidos de Recontagem de Pontos em face do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	19/08
Publicação e Divulgação do Resultado Final do Concurso Público, com a classificação dos candidatos aprovados	19/08



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II - A

VAGAS, HABILITAÇÃO MÍNIMA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO MENSAL

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS			VENCIMENTO BASE MENSAL
			R	D	N/I	
Inspetor de Alunos	Ensino Médio Completo	40 horas	683	45	181	R\$ 903,77

LEGENDAS: R – Ampla Concorrência D – Pessoas com Deficiência N/I – Negros/Índios



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II – B

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR REGIONAL

CARGO INSPETOR DE ALUNOS

REGIONAIS	Tipo de Vaga			Total de Vagas
	R	D	N/I	
BAIXADAS LITORANEAS	54	4	14	72
CENTRO SUL	51	3	13	67
MEDIO PARAÍBA	49	3	12	64
METROPOLITANA I	63	4	17	84
METROPOLITANA II	52	4	14	70
METROPOLITANA III	39	3	11	53
METROPOLITANA IV	50	3	12	65
METROPOLITANA V	51	3	13	67
METROPOLITANA VI	34	2	9	45
METROPOLITANA VII	67	5	18	90
NOROESTE FLUMINENSE	37	2	9	48
NORTE FLUMINENSE	58	4	15	77
SERRANA I	39	2	12	53
SERRANA II	39	3	12	54
TOTAL	683	45	181	909



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III
QUADRO DE REGIONAIS

DIRETORIA REGIONAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO-SEDE	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
BAIXADAS LITORÂNEAS	Rua José Clemente, nº 17 – Centro – Niterói CEP: 24.020-002	Niterói	Araruama, Armacão dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande, Maricá, Niterói, Rio Bonito, São Pedro da Aldeia, Saquarema
CENTRO-SUL	Rua Barão de Vassouras, nº 133 – Centro – Vassouras CEP: 27.700-000	Vassouras	Areal, Barra do Pirai, Comendador Levy Gasparian, Engenheiro Paulo de Frontin, Itaguaí, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Rio das Flores, Sapucaia, Seropédica, Três Rios, Valença, Vassouras
MÉDIO PARAÍBA	Rua São João, nº 651 – São João – Volta Redonda CEP: 27.253-360	Volta Redonda	Angra dos Reis, Barra Mansa, Itaiaia, Mangaratiba, Paraty, Pinheiral, Pirai, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Volta Redonda
METROPOLITANA I	Rua Profª Venina Correa Torres, nº 41, Centro – Nova Iguaçu CEP: 26.220-100	Nova Iguaçu	Japeri, Nova Iguaçu, Queimados
METROPOLITANA II	Rua: José Joaquim de Oliveira, s/nº – Paiva – São Gonçalo CEP: 24.426-010	São Gonçalo	São Gonçalo
METROPOLITANA III	Rua Dias da Cruz, nº 638, 3º andar Méier - Rio de Janeiro CEP: 20.720-013	Rio de Janeiro	Acari, Água Santa, Bancários, Bento Ribeiro, Bonsucesso, Brás de Pina, Cachambi, Cascadura, Cavalcante, Cocotá-Ilha, Coelho Neto, Colégio, Cordovil, Engenho de Dentro, Galeão-Ilha, Higienópolis, IAPI da Penha, Ilha do Governador, Inhaúma, Irajá, Jardim América, Jardim Guanabara - Ilha, Lins de Vasconcelos, Madureira, Marechal Hermes, Maria da Graça, Méier, Olaria, Oswaldo Cruz, Penha, Penha Circular, Piedade, Pilares, Portuguesa-Ilha, Quintino Bocaiuva, Ramos, Rocha Miranda, Tauá-Ilha, Tomás Coelho, Turiaçu, Vaz Lobo, Vigário Geral, Vila da Penha, Vila Kosmos, Vila Valqueire, Vista Alegre, Freguesia - Ilha, Engenho da Rainha, Cacuia - Ilha
METROPOLITANA IV	Rua Maria de Jesus Botelho, nº 100 – Campo Grande – Rio de Janeiro CEP: 23.080-280	Rio de Janeiro	Anchieta, Bangu, Barra de Guaratiba, Campo Grande, Cosmos, Costa Barros, Deodoro, Guadalupe, Guaratiba, Honório Gurgel, Inhoaíba, Jabour, Jardim Bangu, Jardim Palmares, Magalhães Bastos, Nova Sepetiba, Paciência, Padre Miguel, Parque Anchieta, Pavuna, Realengo, Ricardo de Albuquerque, Santa Cruz, Santíssimo, Senador Camará, Sepetiba, Vila



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

			Aliança, Vila Kennedy , Pedra de Guaratiba
METROPOLITANA V	Rua Maria Luiza Reis, s/nº – Parque Lafayette - Duque de Caxias CEP: 25.015-040	Duque de Caxias	Duque de Caxias
METROPOLITANA VI	Rua do Matoso, nº 254 – Rio Comprido – Rio de Janeiro CEP: 20.270-135	Rio de Janeiro	Anil -Jacarepaguá, Barra da Tijuca, Benfica, Botafogo, Caju, Camorim, Catete, Catumbi, Centro, Cidade de Deus, Jacarepaguá, Copacabana, Curicica - Jacarepaguá, Engenho Novo, Estácio, Freguesia - Jacarepaguá, Gardênia Azul, Gávea, Glória, Grajaú, Humaitá, Ilha de Paquetá, Ipanema, Itanhangá, Jacaré, Taquara, Tanque, Jardim Botânico, Lagoa, Laranjeiras, Leblon, Manguinhos, Maracanã, Pechincha, Praça da Bandeira, Praça Mauá, Praça Seca, Rio Comprido, Rocha, Santa Teresa, Santo Cristo, São Conrado, São Cristóvão, São Francisco Xavier, Taquara, Tijuca, Urca, Usina, Vargem Grande, Vidigal, Vila Isabel
METROPOLITANA VII	Rua Floripes Rocha, nº 690/692 – Centro – Belford Roxo CEP: 26.113-340	Belford Roxo	Belford Roxo, Mesquita, Nilópolis, São João de Meriti
NOROESTE FLUMINENSE	Rua Expedicionário Cabo Gama, s/nº – Cidade Nova – Itaperuna CEP: 28.300-000	Itaperuna	Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antonio de Pádua, São José de Ubá, Varre-Sai
NORTE FLUMINENSE	Rua 1º de Maio, nº 09 Centro – Campos dos Goytacazes CEP: 28.035-145	Campos dos Goytacazes	Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Macaé, Quissamã, Rio das Ostras, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra
SERRANA I	Av. Dom Pedro I, nº 442 – Centro – Petrópolis CEP: 25.680-150	Petrópolis	Guapimirim, Itaboraí, Magé, Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto, Tanguá, Teresópolis
SERRANA II	Av. José Pires Barroso, s/nº – Centro – Nova Friburgo. CEP: 28.600-000	Nova Friburgo	Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Carmo, Casimiro de Abreu, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Silva Jardim, Sumidouro, Trajano de Moraes
DIESP	Rua da Ajuda, nº 05 5º andar – Centro Rio de Janeiro CEP: 20.040-000	Rio de Janeiro	Unidades Escolares Prisionais e Socioeducativas



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO IV

QUADRO DE PROVAS

MODALIDADE	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL POR CONTEÚDO	MÍNIMO DE ACERTOS POR CONTEÚDO PARA APROVAÇÃO	MÍNIMO DE ACERTOS NO TOTAL DA PROVA PARA APROVAÇÃO	VALOR TOTAL DA PROVA
Prova Objetiva	Português	15	1	15	6	20	40
	Matemática	15	1	15	6		
	Legislação	10	1	10	4		



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

INSPEÇÃO DE ALUNOS – NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS

1. Interpretação de texto; 2. Modos de organização do discurso: descrição, narração e argumentação; 3. Métodos de argumentação: indutivo, dedutivo, dialético; 4. Coesão textual: anáfora, catáfora, dêixis, substituição, elipse; 5. Emprego e sentido dos conectivos; processos de coordenação e subordinação; 6. Estrutura e formação das palavras; 7. Reconhecimento e emprego das classes gramaticais; emprego de tempos e modos verbais; 8. Concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; 9. Figuras de linguagem; 10. Pontuação; 11. Acentuação gráfica. 12. Ortografia

Sugestões Bibliográficas:

BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. 37ª ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.
CEREJA, W.R.; MAGALHÃES, T.C. *Gramática reflexiva: texto, semântica e interação*. S. Paulo: Atual, 1999.
CUNHA, C. & CINTRA, L. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
GARCIA, O.M. *Comunicação e prosa moderna*. Rio de Janeiro: FGV, 1999.
KOCH, I.G.V. *A coesão textual*. São Paulo, Contexto, 2001.
SAVIOLI, F.P. & FIORIN, J. L. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática, 1997.

MATEMÁTICA

Conjuntos: Conceito, operações. **Números naturais:** Conceito e operações. Múltiplos e divisores. MDC e MMC. **Números inteiros:** conceito e operações. Comparação. **Números racionais:** Conceito, comparação e operações. **Números reais:** Conceito e operações. **Sistema legal de medidas:** massa, volume, comprimento, área, capacidade e tempo. **Função:** Definição, construção e análise de gráficos e tabelas para tratamento da informação. Função afim e função quadrática. Equações do 1º e 2º graus. Função Exponencial e Logarítmica. Logaritmos: Definição e propriedades operatórias. **Progressões:** Aritméticas e Geométricas. **Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.** Razão e proporção. **Noções de Matemática Financeira:** Porcentagem, fator de correção, juros simples e composto. **Análise Combinatória:** Princípio multiplicativo, permutações e combinações. **Probabilidade.** Conceito, probabilidade da união de dois eventos, probabilidade condicional e probabilidade de dois eventos sucessivos ou simultâneos. **Matrizes:** Conceito e operações. Sistemas lineares. **Geometria plana:** Semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo retângulo, áreas das principais figuras planas. Comprimento da circunferência. **Geometria espacial:** Posições relativas de retas e planos, distâncias. Poliedros convexos, relação de Euler. Cálculo de volume dos principais sólidos geométricos.

Sugestões Bibliográficas:

IEZZI, Gelson e outros. *Matemática: volume único*. São Paulo: Atual, 2008.
DANTE, Luiz Roberto. *Matemática, Contexto e aplicações: volume único*. São Paulo: Ática, 2008.

LEGISLAÇÃO

1. Artigos 1 a 6 da Lei 9.394/96 de 20/12/1996 - Diretrizes e Bases da Educação – LDB. 2. Decreto nº. 2479/79 – Estatuto do Servidor Público e Civil do Estado do Rio de Janeiro. 3. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. 4. Artigos 205 a 214 da Constituição da República Federativa do Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Sugestões Bibliográficas:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Rio de Janeiro: DP&A Editora.

BRASIL. LEI 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em:

HTTP://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm

BRASIL. LEI 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA. Disponível em:

<HTTP://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>

DECRETO Nº 2479/79. Disponível em:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/968d5212a901f75f0325654c00612d5c/2caa8a7c2265c33b0325698a0068e8fb>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

INSPECTOR DE ALUNOS	- Orientar os alunos quanto às regras e procedimentos especificados no regimento escolar; - Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento, sobretudo no início de cada período letivo; - Registrar as atividades do grupo, como ele se organiza, os espaços que ocupa, as brincadeiras e os jogos que privilegia no cotidiano; - Observar os valores que circulam longe do olhar dos professores, conduzindo o alunado para aquisição de hábitos e atitudes que promovam a convivência pacífica e respeitosa entre eles, bem como com todos os funcionários da escola (pessoal administrativo educacional, cozinha, docentes, equipe técnico-pedagógica e técnico-administrativa); - Orientar os alunos para uma atitude de zelo para com o patrimônio da escola, entendido como de bem comum; - Informar sistematicamente à equipe técnico-pedagógica sobre o andamento da dinâmica da unidade escolar e eventuais comportamentos inadequados de alunos, elaborando relatórios, se necessário ou solicitado; - Encaminhar os alunos que adoeceram ou se acidentaram dentro da escola; - Auxiliar na divulgação de avisos e instruções para alunos; - Observar as condições de asseio e limpeza das dependências da unidade escolar, informando à equipe técnico-administrativa sempre que perceber a necessidade de serviço de limpeza ou manutenção; - Acompanhar e registrar o atraso de alunos, informando à equipe técnico-pedagógica os casos de excessos; - Acompanhar e monitorar alunos nos intervalos e movimentações dentro da escola, bem como na entrada e saída, zelando por condutas de segurança; - Atuar cotidianamente em consonância com as orientações da coordenação de turno; - Participar, sempre que solicitado, de cursos de formação, aperfeiçoamento e capacitação de sua área de atuação, com vistas ao seu aprimoramento constante
----------------------------	--